

Esta ação do homem se reflete na emissão de gases como o dióxido de carbono na atmosfera, oriundo principalmente da queima de combustíveis fósseis e do desmatamento de coberturas vegetais, que após a revolução industrial passam a ser intensificadas. Para que tenhamos idéia da dimensão da emissão desses gases, o estado de São Paulo sozinho emitiu um terço das emissões de gás carbônico no país, segundo informações da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. O mesmo relatório atribui as indústrias o percentual de 65% das emissões de dióxido de carbono em todo o estado. Em audiência pública realizada na Comissão Mista de Mudanças Climáticas o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc afirmou que as emissões de gases causados pelo desmatamento da Amazônia estão diminuindo ao passo que os emitidos por parte das indústrias cresceu.

Dentro deste contexto foi instituído o Programa Brasileiro GHG Protocol, que estabelece as diretrizes metodológicas para a inventariação de emissões de gases do efeito estufa por parte das empresas, buscando adesão de forma voluntária para que seja estabelecido um inventário necessário para orientar as ações que amenizem os efeitos ocasionados pela emissão desses gases.

Orientado metodologicamente por este programa, este Projeto de Lei vem propor a divulgação, a cada dois anos, das emissões de gases de efeito estufa por parte de empresas que atuam no território nacional, sejam elas públicas ou privadas, para que se possa estabelecer metas de emissão desses gases nocivos ao meio ambiente.

Por estas razões expostas e por acreditar que tal iniciativa pode ser fundamental para a conscientização da redução de emissão de gases do efeito estufa é que peço o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, em

DEP. RODRIGO ROLLEMBERG
PSB/DF